



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 21, de 8 de novembro de 2002

Concede licença ao Vereador Leocledes Bisognin, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

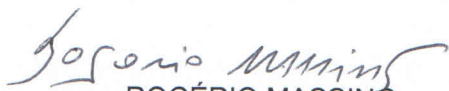
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

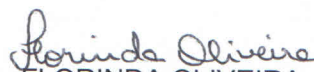
Art. 1º - Esta Resolução concede licença a vereador para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 2º - Fica concedida ao Vereador Leocledes Bisognin, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), licença pelo período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, para tratar, sem remuneração, de interesse particular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2002


ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.919,
de 10.11.2002, à pág. 3

RES 021/2002

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

